



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2649/2021

Em 19 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 9511/2021 **de 22/11/2021 15:24**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 908/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: Gerência de expediente.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALÚSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0908/2021**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGÍLIO**, encaminhamos a inclusa cópia do parecer expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



LAUDO TÉCNICO AMBIENTAL

Nº. 048/21

Protocolo nº 59197/2021
Requerimento nº 908/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em atenção ao solicitado no ofício acima destacado, informa que:

1. O órgão ambiental municipal, dentro das atribuições conferidas pelo CONSEMA, expede autorizações para supressão de árvores isoladas, as autorizações geram TCRA's a serem cumpridos pelo requerente (pessoas físicas e jurídicas).
2. O requerente deve cumprir o TCRA em área própria, mas caso não disponha, deve solicitar, via requerimento protocolado, a indicação de área pública, conforme procedimento adotado também pela CETESB.
3. O Município indica via um documento de anuência áreas não comprometidas com a sua obrigação de recuperar firmada com o órgão estadual ou por determinação judicial, dando preferência a nascentes, APPs e áreas verdes degradadas.
4. Na tabela anexa estão relacionados TCRA's expedidos pelo DAAE e Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade no período de outubro de 2020 a setembro de 2021 com indicação dos requerentes e das quantidades comprometidas.
5. Anexo cópia das autorizações e TCRA's correspondentes.
6. Documento idêntico enviado para a Segunda promotoria de Justiça de Araraquara atendendo à solicitação da mesma.

RELAÇÃO DE TCRA's COMPROMETIDOS - OUT/2020 A SET/2021		
Nº TCRA	COMPROMISSÁRIO	QTD. MUDAS
001/2021	Inter SPE Araraquara Incorporadora	120
006/2021	COE - Centro Odontológico Especializado	1.080
010/2021	BRZ Empreendimentos	795
012/2021	BRZ Empreendimentos	60
013/2021	R. Merlos Imóveis	330
016/2021	MRV LXXXV Incorporação	2.525
026/2021	Marcio F. Schnetzler	105
033/2021	AQA Vitta Residencial 50	390
034/2021	URBITEC Construtora Ltda.	1.470
036/2021	MRV LXXXV Incorporação	1.110
041/2021	AQA Vitta Residencial 17	1.560
073/2020	MRV - Aurora	1.455
085/2020	Condomínio Gran Village	40
086/2020	Carlos A. B. Premiano	60
088/2020	Construtora e Incorporadora ADN	266
092/2020	Residencial Vila D'Ouro	1.030
105/2020	Vitta Bairro dos Machados	120
114/2020	MRV - Amistad	210



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerência de Planejamento, Sustentabilidade e Educação Ambiental


115/2020	Espólio de Antonio Olimpio Ferreira	160
139/2020	Construtora e Incorporadora ADN	1.030
TOTAL		14.537

Araraquara, 26 de outubro de 2021.

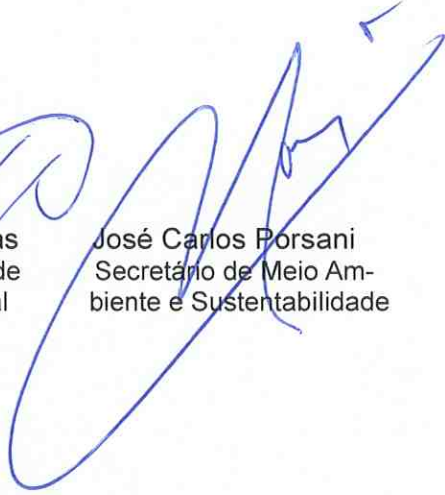
Atenciosamente



Carlos R. Girotto
Eng°. Agrônomo



Gelson C. Dantas
Coord. Executivo de
Gestão Ambiental



José Carlos Forsani
Secretário de Meio Am-
biente e Sustentabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 001/21

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme **DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013** da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores:

- Nativas = 08 (oito) espécimes, conforme levantamento florístico anexo ao processo

Justificativa: Necessidade de remoção para implantação de projeto imobiliário

IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE INTER SPE ARARAQUARA 1 INCORPORAÇÃO LTDA.		PROTOCOLO 009106/2021
ENDEREÇO DO REQUERENTE Rua Ataliba de Barros, 182 – Sala 1508		CEP 36025-275
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO Rua Capitão José Sabino de Sampaio s/nº		CIDADE Juiz de Fora - MG
CNPJ/CPF 34.077.850/0001-00		COORDENADAS *****
ÁREA TERRENO (m²) 10.790,25		BAIRRO Vila Suconasa
MUNICÍPIO Araraquara-SP		Nº. REDUZIDO IMÓVEL *****
CEP *****		TELEFONE (16) *****
RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos R. Giroto		CADASTRO MUNICIPAL 11.0067.0014
		E-MAIL/CELULAR (16) 9 9 9793-3495
		FUNÇÃO Engº. Agrônomo
		CREA Nº. 0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 15 de fevereiro de 2021.

Carlos R. Giroto
Engº. Agrônomo

Gelson C. Dantas
Coord. Executivo de
Gestão Ambiental

José Carlos Porsani
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera
Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h
(Mediante Agendamento)

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO
VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 009.106/2021– AUTORIZAÇÃO Nº 001/21**

REQUERENTE

INTER SPE ARARAQUARA 1 INCORPORAÇÃO LTDA. – CNPJ: 34.077.850/0001-00

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, DE 120 (CENTO E VINTE) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS.
- Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

1. As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com **altura mínima de 0,50 centímetros**. Deverá colocar tutor com amarrão para a proteção dos espécimes plantados.
2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
3. **Deverá ser entregue na Diretoria de Gestão Ambiental** registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento.
4. A Diretoria de Gestão Ambiental realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
5. **Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como rasas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.**

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor;

Araraquara, 15 de fevereiro de 2021.

Recebi em: _____

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 006/21

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores:

- Nativa = 25 (vinte e cinco) espécimes, conforme laudo de caracterização anexado ao processo – ART 28027230201171030
- Não Nativa = 47 (quarenta e sete) espécimes, conforme laudo de caracterização anexado ao processo – ART 28027230201171030

Justificativa: Necessidade de remoção para adequação do imóvel – construção de estacionamento.

IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE COE – Centro de Oftalmologia Especializada Araraquara S/S		PROTOCOLO 12.209/2021	
ENDEREÇO DO REQUERENTE Avenida Casemiro Perez, 265		CEP 14802-600	BAIRRO Vila Harmonia
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO Av. Napoleão Selmi Dei, Lote 06 – Quadra 17		COORDENADAS *****	BAIRRO Vila Harmonia
CNPJ/CPF 05.398.042/0001-46	ÁREA TERRENO (m²) 2160,0	Nº. DA MATRÍCULA 12304/7615 – 1º CRI	CADASTRO MUNICIPAL 18.003.003 e 18.003.0024
MUNICÍPIO Araraquara-SP	CEP 14802-500	TELEFONE (16) *****	E-MAIL/CELULAR (16) 9 9793-3495
RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos R. Girotto		FUNÇÃO Engº. Agrônomo	CREA Nº. 0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 04 de março de 2021.		Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS
		Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)
Carlos R. Girotto Engº. Agrônomo	Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental	José Carlos Porsani Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO
VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 12.209/2021– AUTORIZAÇÃO Nº 006/21**

REQUERENTE

COE – Centro de Oftalmologia Especializada Araraq. S/S . – CNPJ: 05.398.042/0001-46

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, DE 1080 (Um mil e oitenta) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS.
- Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

1. As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com **altura mínima de 0,50 centímetros**. Deverá colocar tutor com amarrão para a proteção dos espécimes plantados.
2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
3. **Deverá ser entregue na Diretoria de Gestão Ambiental** registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento.
4. A Diretoria de Gestão Ambiental realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
5. **Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.**

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor;

Araraquara, 04 de março de 2021.

Recebi em: _____

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 010/21

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores:

- Nativa = 28 (vinte e oito) espécimes, conforme laudo de caracterização anexado ao processo – ART nº. 28027230201262936
- Não Nativa: 25 (vinte e cinco) espécimes, conforme laudo de caracterização anexado ao processo – ART nº. 28027230201262936

Justificativa: Necessidade de remoção para construção de imóvel residencial multifamiliar em processo de aprovação junto a PMA conforme o guichê nº 33.475/2020.

IMPORTANTE:

1. O descumprimento da(s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.		PROTOCOLO 007962/2020	
ENDEREÇO DO REQUERENTE Rua José Joaquim Macedo, 26		CEP 13186-373- Sta Clara	BAIRRO Hortolandia - SP
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO Av. Rodrigo Fernando Grillo, 1409		COORDENADAS *****	BAIRRO Jardim dos Manacás
CNPJ/CPF 04.065.053/0032-48	ÁREA TERRENO (m²) 10.800,00	Nº. DA MATRÍCULA 64835 – 1º CRI	CADASTRO MUNICIPAL 20.0089.0006
MUNICÍPIO Araraquara-SP	CEP 14801-534	TELEFONE (16) 9 9793-3495	E-MAIL/CELULAR (16) 9 9711-2100
RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos R. Giroto		FUNÇÃO Engº. Agrônomo	CREA Nº. 0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 31 de agosto de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera
Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h
(Mediante Agendamento)

Carlos R. Giroto
Engº. Agrônomo

Gelson C. Dantas
Coord. Executivo de
Gestão Ambiental

José Carlos Porsani
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO
VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 7962/2020– AUTORIZAÇÃO Nº 010/21**

REQUERENTE

BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ: 04.065.053/0032-48

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, DE 795 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (*)

(*) - Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

1. As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com **altura mínima de 0,50 centímetros**. Deverá colocar tutor com amarrão para a proteção dos espécimes plantados.
2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
3. **Deverá ser entregue na Diretoria de Gestão Ambiental** registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento.
4. A Diretoria de Gestão Ambiental realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
5. **Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.**

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor;

Araraquara, 31 de agosto de 2021.

Recebi em: _____

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 012/21

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme **DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013** da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em **área particular**, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores:

- **Nativa = 03 (três) espécimes, conforme laudo de caracterização anexado ao processo – ART nº. 28027230210504994**
- **Não Nativa: 01 (um) espécime, conforme laudo de caracterização anexado ao processo – ART nº. 28027230210504994**

Justificativa: Necessidade de remoção para construção de imóvel residencial multifamiliar em processo de aprovação junto a PMA.

IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE BRZ EMPREENDIMENTOS PORTAL PARQUE DE SEVILHA SPE LTDA		PROTOCOLO 020.547/2021	
ENDEREÇO DO REQUERENTE Avenida Bento de Abreu, 444		CEP 14802-386	BAIRRO Jardim Primavera
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 1525		COORDENADAS *****	BAIRRO Jardim das Flores
CNPJ/CPF 40.133.392/0001-81	ÁREA TERRENO (m²) 9.720,00	Nº. DA MATRÍCULA 115.866 – 1º CRI	CADASTRO MUNICIPAL 20.0089.0004
MUNICÍPIO Araraquara-SP	CEP 14801-534	TELEFONE (16) 9 9793-3495	E-MAIL/CELULAR (16) 9 9711-2100
RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos R. Giroto		FUNÇÃO Engº. Agrônomo	CREA Nº. 0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 22 de abril de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera
Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h
(Mediante Agendamento)

Carlos R. Giroto
Engº. Agrônomo

Gelson C. Dantas
Coord. Executivo de
Gestão Ambiental

José Carlos Porsani
Secretário de Meio Am-
biente e Sustentabilidade

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO
VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 020.547/2021– AUTORIZAÇÃO Nº 012/21**

REQUERENTE

BRZ EMPREEND. PORTAL PARQUE DE SEVILHA SPE LTDA – CNPJ 40.133.392/0001-81

O **requerente** acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização **compromete-se a:**

- **PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, DE 60 (SESSENTA) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (*)**

(*) - Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

NORMAS DE PROCEDIMENTO:

1. As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com **altura mínima de 50,0 (cinquenta) centímetros** e deverá ser utilizado tutor com amarrão para a condução dos espécimes plantados.
2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
3. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade o registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento.
4. A SMMAS realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
5. **Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.**

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 22 de abril de 2021.

Recebi em: _____ / _____ /2021.

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 013/21

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/VIC/II de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em **área particular**, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores:

- Nativa = 22 (vinte e dois) espécimes, conforme laudo de caracterização anexado ao processo – ART nº. 28027230210088815.

- Não Nativa: *****

Justificativa: Necessidade de remoção para construção de imóvel residencial multifamiliar em processo de aprovação junto a PMA com o Guichê nº 008.649/2021.

IMPORTANTE:
1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE R. MERLOS IMÓVEIS EIRELI		PROTOCOLO 020.334/2021	
ENDEREÇO DO REQUERENTE Rua Maria Candida, 2172		CEP 02071-003	BAIRRO V. Guilherme - Capital
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO Rua Gumercindo Siqueira s/nº - Lotes 01 a 11		COORDENADAS *****	BAIRRO Jardim das Magnólias
CNPJ/CPF 22.305.542/0001-05	ÁREA TERRENO (m²) 6.307,95	Nº DA MATRÍCULA 70.654 – 1º CRI	CADASTRO MUNICIPAL 19.153.001 a 011
MUNICÍPIO Araraquara-SP	CEP 14802.790	TELEFONE (16) 9 9769-1044	E-MAIL/CELULAR lucas.andre@adnconstrutora.com.br
RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos R. Giroto		FUNÇÃO Engº. Agrônomo	CREA Nº. 0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 26 de abril de 2021.		Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)
Carlos R. Giroto Engº. Agrônomo	Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental	
		José Carlos Porsani Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO
VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 020.334/2021– AUTORIZAÇÃO Nº 013/21**

REQUERENTE

R. MERLOS IMÓVEIS EIRELI – CNPJ 22.305.542/0001-05

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização **compromete-se a:**

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (*)

(*) - Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

NORMAS DE PROCEDIMENTO:

1. As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com **altura mínima de 50,0 (cinquenta) centímetros** e deverá ser utilizado tutor com amarrão para a condução dos espécimes plantados.
2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
3. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade o registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento.
4. A SMMAS realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
5. **Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.**

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 26 de abril de 2021.

Recebi em: _____/_____/2021.

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 016/21

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores: (*)

- Nativas = 123 (Cento e Vinte e Três) espécimes

- Não Nativas = 50 (Cinquenta) espécimes

(*) Laudo de caracterização elaborado por profissional conforme ART/CRBIO nº. 2021/04923

Justificativa: Necessidade de remoção implantação de projeto habitacional (Residencial Ares)

IMPORTANTE:

- O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE MRV LXXXV Incorporações Ltda.		PROTOCOLO 30.545/2021	
ENDEREÇO DO REQUERENTE Avenida Presidente Vargas, 2035 – Jd. América		CEP 14025-120	BAIRRO Ribeirão Preto - SP
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO Avenida Mario Zampieri, s/nº		COORDENADAS *****	BAIRRO Vila Renata
CNPJ/CPF 36.178.464/0001-30	ÁREA TERRENO (m²) **	Nº.MATRÍCULA IMÓVEL 54.002/54.004	CADASTRO MUNICIPAL 08.086.005 e 012
MUNICÍPIO Araraquara-SP	CEP *****	TELEFONE (16) ****	E-MAIL/CELULAR (17) 9 9792-8521
RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos R. Giroto		FUNÇÃO Engº. Agrônomo	CREA Nº 0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 11 de JUNHO de 2021.

Carlos R. Giroto
Engº. Agrônomo

Gelson C. Dantas
Coord. Executivo de
Gestão Ambiental

José Carlos Porsani
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera
Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h
(Mediante Agendamento)

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO
VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 30.545/2021– AUTORIZAÇÃO Nº 016/21

REQUERENTE

MRV LXXXV Incorporações Ltda – CNPJ 36.178.464/0001-30

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, DE 2.525 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (*)

(*) - Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

NORMAS DE PROCEDIMENTO:

1. As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com **altura mínima de 50,0 (cinquenta) centímetros** e deverá ser utilizado tutor com amarrio para a condução dos espécimes plantados.
2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
3. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade o registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento e, relatórios semestrais referentes à manutenção do plantio.
4. A SMMAS realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
5. **Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.**

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 11 de Junho de 2021.

Recebi em: _____ / _____ /2021.

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 026/21

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme **DD Nº. 287/2013/V/C// de 11/09/2013** da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores: (*)

- Nativas = 07 Espécimes

- Não Nativa = *****

Justificativa: Necessidade de remoção devido a impedimento espacial para construção de imóvel particular

IMPORTANTE:

- O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE Marcio Fernando Schnetzler		PROTOCOLO 038.028/2021	
ENDEREÇO DO REQUERENTE Av. Engenheiro Camilo Dinucci, 3551		CEP 14808 - 100	BAIRRO Jd. Regina
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO Avenida Ermano Biancardi, Q024 L002		COORDENADAS *****	BAIRRO Jd. Regina
CNPJ/CPF 175.484.338 - 75	ÁREA TERRENO (m²) **	Nº. REDUZIDO IMÓVEL **	CADASTRO MUNICIPAL 09.0068.0007
MUNICÍPIO Araraquara-SP	CEP 14810 - 210	TELEFONE (16) *****	E-MAIL/CELULAR (16) 99993 05 80
RESPONSÁVEL TÉCNICO Tiago Sant' Ana de Oliveira		FUNÇÃO Agente Técnico de Serviços Públicos	CREA Nº 5070586786

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 14 de julho de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera
Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h
(Mediante Agendamento)

Tiago S. de Oliveira Ag. Téc. de Serviços Públicos	Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental	José Carlos Porsani Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
---	--	---

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO
VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 38.028/2021– AUTORIZAÇÃO Nº 026/21

REQUERENTE

Marcio Fernando Schnetzler – CPF 175.484.338-75

O **requerente** acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização **compromete-se a:**

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, DE 105 (CENTO E CINCO) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (*)

(*) - Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

NORMAS DE PROCEDIMENTO:

1. As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com **altura mínima de 50,0 (cinquenta) centímetros** e deverá ser utilizado tutor com amarrão para a condução dos espécimes plantados.
2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
3. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade o registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento e, relatórios semestrais referentes à manutenção do plantio.
4. A SMMAS realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
5. **Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.**

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 14 de Julho de 2021.

Recebi em: _____ / _____ /2021.

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 033/21

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/N/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores: (*)

- Nativas = 12 (DOZE) espécimes
- Não Nativa = 14 (QUATORZE) espécimes

(*) Relatório Florístico elaborado por Profissional qualificado – CREA nº 5068902249.

Justificativa: Necessidade de remoção para implantação de projeto habitacional aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Araraquara através do Guichê nº 028.144/2021 de 18/06/2021

IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE AQA VITTA RESIDENCIAL 50 SPE LTDA		PROTOCOLO 44.023/2021	
ENDEREÇO DO REQUERENTE Rua Nove de Julho, 1602		CEP 14801-295	BAIRRO Centro
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO Avenida Joaquim Vieira dos Santos, 2929		COORDENADAS *****	BAIRRO Jardim Brasil
CNPJ/CPF 36.192.158/0001-58	ÁREA TERRENO (m²) 14.720,00	Nº. CADASTRO 06.0257.0072	MATRICULA 149.184 – 1º CRI
MUNICÍPIO Araraquara-SP	CEP *****	TELEFONE (16) 3508-4100	E-MAIL/CELULAR (16) 908184-6130
RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos R. Girotto		FUNÇÃO Engº. Agrônomo	CREA Nº. 0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares..

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 11 de AGOSTO de 2021.

Carlos R. Girotto
Engº. Agrônomo

Gelson C. Dantas
Coord. Executivo de
Gestão Ambiental

José Carlos Porsani
Secretário de Meio Am-
biente e Sustentabilidade

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera
Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h
(Mediante Agendamento)

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO
VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 44.023/2021– AUTORIZAÇÃO Nº 033/21**

REQUERENTE

AQA VITTA RESIDENCIAL 50 SPE LTDA – CNPJ Nº 36.192.158/0001-58

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel objeto da presente autorização compromete-se a:

Plantio de compensação, de TREZENTAS E NOVENTA (390) MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS, e MANUTENÇÃO POR 36 MESES, em área própria, ou não havendo disponibilidade, em área pública, mediante solicitação oficial.

(*) - Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

- As mudas para reflorestamento deverão ter no mínimo 0,50 m e acondicionadas em embalagens apropriadas
- O prazo para conclusão do plantio será de no máximo 12 meses a partir da data de expedição deste documento.
- Após o plantio, deverá ser apresentado relatório semestral de acompanhamento, com fotos e ART de profissional qualificado.

IMPORTANTE:

- O não atendimento às exigências deste TCCA acarretará em sanções administrativas.
- Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 11 de Agosto de 2021.

Recebi em: _____ / _____ /2021.

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)



Prefeitura do Município
de Araraquara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 034/21

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores: (*)

- Nativas = 49 (quarenta e nove) espécimes
- Não Nativa = 49 (quarenta e nove) espécimes

(*) Relatório Florístico elaborado por Profissional qualificado – ART nº 28027230191702031

Justificativa: Necessidade de remoção para implantação de projeto habitacional aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Araraquara.

IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE URBITEC CONSTRUÇÕES LTDA.		PROTOCOLO 33.555/2021	
ENDEREÇO DO REQUERENTE Avenida dos Calabreses, 60		CEP 14810-276	BAIRRO Jardim Viaduto
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO O mesmo		COORDENADAS *****	BAIRRO Jardim Viaduto
CNPJ/CPF 67.522.904/0001-58	ÁREA TERRENO (m²) 22.495,00	Nº. CADASTRO 06.0201.0036	MATRICULA 83652 – 1º CRI
MUNICÍPIO Araraquara-SP	CEP *****	TELEFONE (11) 4523-5113	E-MAIL/CELULAR Aline.zanchin@faoliva.com.br
RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos R. Giroto		FUNÇÃO Engº. Agrônomo	CREA Nº. 0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 12 de AGOSTO de 2021.

Carlos R. Giroto
Engº. Agrônomo

Gelson C. Dantas
Coord. Executivo de
Gestão Ambiental

José Carlos Porsani
Secretário de Meio Am-
biente e Sustentabilidade

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera
Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h
(Mediante Agendamento)

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO
VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 33.555/2021– AUTORIZAÇÃO Nº 034/21**

REQUERENTE

URBITEC CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 67.522.904/0001-58

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel objeto da presente autorização compromete-se a:

Plantio de compensação, de UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA (1470) MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS, e MANUTENÇÃO POR 36 MESES, em área própria, ou não havendo disponibilidade, em área pública, mediante solicitação oficial.

(*) - Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

- As mudas para reflorestamento deverão ter no mínimo 0,50 m e acondicionadas em embalagens apropriadas
- O prazo para conclusão do plantio será de no máximo 12 meses a partir da data de expedição deste documento.
- Após o plantio, deverá ser apresentado relatório semestral de acompanhamento, com fotos e ART de profissional qualificado.

IMPORTANTE:

- O não atendimento às exigências deste TCCA acarretará em sanções administrativas.
- Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 11 de Agosto de 2021.

Recebi em: _____ / _____ /2021.

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 036/21

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores: (*)

- Nativas = 40 (Quarenta) Espécimes

- Não Nativa = 34 (Trinta e Quatro) Espécimes

(*) Relatório Florístico anexado ao processo – ART nº 2021/05770 – Bióloga Fernanda Faria da Cunha Zoia

Justificativa: Necessidade de remoção para implantação do empreendimento multifamiliar vertical “Residencial Ágata”.

IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE		PROCOLO	
MRV LXXXV LTDA.		41.670/2021	
ENDEREÇO DO REQUERENTE		CEP	BAIRRO
Av. Presidente Vargas, 2035		14020-260	Ribeirão Preto - SP
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO		COORDENADAS	BAIRRO
Av. Agostinho Pereira da Silva, 327		*****	Jardim Primor
CNPJ/CPF	ÁREA TERRENO (m²)	MATRÍCULA	CADASTRO MUNICIPAL
36.178.464/0001-30	9031,25	9.375 – 1º CRI	19-0148-0003
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	E-MAIL/CELULAR
Araraquara-SP	*****	(17) 9 9792-8521	jose.netto@mrv.com.br
RESPONSÁVEL TÉCNICO		FUNÇÃO	CREA Nº
Carlos Roberto Giroto		Engenheiro Agrônomo	0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 16 de agosto de 2021.

Carlos R. Giroto
Engº. Agrônomo

Gelson C. Dantas
Coord. Executivo de
Gestão Ambiental

José Carlos Porsani
Secretário de Meio Am-
biente e Sustentabilidade

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos
da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera
Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h
(Mediante Agendamento)

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO
VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 41.670/2021– AUTORIZAÇÃO Nº 036/21

REQUERENTE

MRV LXXXV LTDA. – 36.178.464/0001-30

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, DE 1.110 (UM MIL, CENTO E DEZ) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (*)

(*) - Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

NORMAS DE PROCEDIMENTO:

1. As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com **altura mínima de 50,0 (cinquenta) centímetros** e deverá ser utilizado tutor com amarrio para a condução dos espécimes plantados.
2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
3. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade o registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento e, relatórios semestrais referentes à manutenção do plantio.
4. A SMMAS realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
5. **Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.**

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 16 de agosto de 2021.

Recebi em: _____/_____/2021.

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 041/21

LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme **DD Nº. 287/2013/VIC/I de 11/09/2013** da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE** a presente autorização para **SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores: (*)

- Nativas = 87 (OITENTA E SETE) espécimes
- Não Nativa = 17 (DEZESSETE) espécimes

(*) Relatório Florístico elaborado por Profissional qualificado – CRBIO nº 079278/01D.

Justificativa: Necessidade de remoção para implantação de projeto habitacional aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Araraquara .

IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE AQA VITTA RESIDENCIAL 17 SPE LTDA		PROTOCOLO 46.885/2021	
ENDEREÇO DO REQUERENTE Rua Nove de Julho, 1602		CEP 14801-295	BAIRRO Centro
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO Avenida Marginal-Rodoanel Oeste Dr. Octavio de Arruda Camargo		COORDENADAS *****	BAIRRO Jardim Paraiso
CNPJ/CPF 33.640.325/0001-98	ÁREA TERRENO (m²) 22.505,61	Nº. CADASTRO 16.0128.001	MATRÍCULA 131.846 – 1º CRI
MUNICÍPIO Araraquara-SP	CEP *****	TELEFONE (16) 3508-4100	E-MAIL/CELULAR (16) 908184-6130
RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos A. Ferreira		FUNÇÃO Engº. Agrônomo	CREA Nº 0682378735-SP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 25 de AGOSTO de 2021.			Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)
Carlos A. Ferreira Engº. Agrônomo	Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental	José Carlos Porsani Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade	

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO
VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 46.885/2021– AUTORIZAÇÃO Nº 041/21**

REQUERENTE

AQA VITTA RESIDENCIAL 17 SPE LTDA – CNPJ Nº 33.640.325/0001-98

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel objeto da presente autorização compromete-se a:

Plantio de compensação, de UM MIL QUINHENTOS E SESENTA (1560) MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS, e MANUTENÇÃO POR 36 MESES, em área própria, ou não havendo disponibilidade, em área pública, mediante solicitação oficial.

(*) - Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

- As mudas para reflorestamento deverão ter no mínimo 0,50 m e acondicionadas em embalagens apropriadas
- O prazo para conclusão do plantio será de no máximo 12 meses a partir da data de expedição deste documento.
- Após o plantio, deverá ser apresentado relatório semestral de acompanhamento, com fotos e ART de profissional qualificado.

IMPORTANTE:

- O não atendimento às exigências deste TCCA acarretará em sanções administrativas.
- Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 25 de Agosto de 2021.

Recebi em: _____ / _____ /2021.

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)

**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br

Prefeitura do Município
de Araraquara

Protocolo DAAE nº.

001184/2020

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO**NÚMERO
073/2020**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/VIC/I de 11/09/2013 da CETESB, que substituiu a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

NOME MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ 36.178.464/0001-30	
ENDEREÇO - REQUERENTE Rua Cerqueira César, 1730 - Ribeirão Preto-SP	BAIRRO Jd. Sumaré	TELEFONE (16) 3512 4500
ENDEREÇO – IMÓVEL LICENCIADO RESIDENCIAL AURORA – Av. Gov. Orestes Quêrcia - Araraquara	NÚMERO/APTO 1201	MUNICÍPIO ARARAQUARA-SP
BAIRRO Jardim Paulo Freire	CEP 14800-000	INSCRIÇÃO CADASTRAL 020.098.002
ÁREA DO TERRENO (M²) 14.441,80	Nº MATRÍCULA 142.220	E-MAIL paula@mr.com.br

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referent(e)s à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: 117 (DOZE) ESPÉCIMES NATIVOS CONFORME RELATÓRIO FLORÍSTICO ANEXO AO PROCESSO – ART CRBIO Nº01441/2019, ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

JUSTIFICATIVA:

Supressão arbórea de 117 exemplares arbóreos localizados na área interna do Residencial Aurora.

CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA).

IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO**ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE**

Araraquara, 27 de outubro de 2020.

Simone Cristina de Oliveira
GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADEKatia Castro de Matteo
Diretora de Gestão Ambiental

**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento

www.daaearaquara.com.br

Prefeitura do Município
de Araraquara

Protocolo DAAE nº.

001184/2020

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO**NÚMERO
073/2020****TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA)****LOTE URBANO**

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL (TERRENO) OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:

1. PLANTAR E DAR MANUTENÇÃO POR TRINTA E SEIS (36) MESES NA QUANTIDADE DE HUM MIL QUATROCENTAS E CINQUENTA E CINCO (1455) ÁRVORES NATIVAS CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMA 07/2017 .

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

1. AS MUDAS DEVERÃO SER SADIAS, BEM FORMADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS.
2. A ÁREA PARA PLANTIO É A APP DO Córrego Água Branca ENTRE A RUA PAULO GERALDO DE MORI E A RUA DR. RONALDO OCTAVIANO, DE ACORDO COM CROQUI EM ANEXO.
3. O PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS EMISSÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.
4. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA DEVERÁ EMITIR RELATÓRIOS QUADRIMENSTRAIS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO REFLORESTAMENTO PARA A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL/GERENCIA DE BIODIVERSIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETERÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE “DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
5. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTES COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

Araraquara, 27 de outubro de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL - NOME LEGÍVEL
CPF/RG:

FONE:

ASSINATURA E DATA

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
 Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
 www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

003603/2020

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO
**NÚMERO
085/2020**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

NOME CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VILLAGE		CPF/CNPJ 07.029.530/001-01
ENDEREÇO - REQUERENTE AV. MANOEL RODRIGUES JACOB	BAIRRO SANTA ANGELINA	TELEFONE (16)9.9329-3387
ENDEREÇO - IMÓVEL LICENCIADO AV. MANOEL RODRIGUES JACOB	NÚMERO/APTO 1451	MUNICÍPIO ARARAQUARA-SP
BAIRRO SANTA ANGELINA	CEP 14802-195	CADASTRO MUNICIPAL *****
ÁREA DO TERRENO (m²) *****	Nº MATRICULA *****	E-MAIL fontcondomio2@uol.com.br

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: PAU FERRO 01 (UM) para supressão.

JUSTIFICATIVA:

Laudo técnico em anexo ao processo.

CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TCCA. AS MUDAS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ESPÉCIES DIFERENTES.

TÉCNICO/AGRON. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES – LICENÇA
 MAT: 1756

IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 28 de outubro de 2020.

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
 Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO
 Diretora de Gestão Ambiental

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

003603/2020

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO**NÚMERO 085/2020****TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA)
LOTE URBANO**

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/LOTE OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:

1. PROCEDER O PLANTIO DE 40 (QUARENTA) MUDAS DE ÁRVORES COM NO MÍNIMO 1,50 METROS, PRÓPRIAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA E PROCEDER A MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS MESES) A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (Decreto nº 10.915/15), A ÁREA SERÁ INDICADA PELO DAAE, SENDO:

10 Falso barbatimão (*Cássia leptophylla Vogel*)10 Guaçatonga (*Caséria*),10 Carvalho brasileiro (*Roupala brasiliensis*.)10 Mutamba (*Guazuma ulmifolia*)

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

2. A MUDA DEVERÁ SER SADIA, BEM FORMADA, SEM CORTE DE RAÍZES, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 METROS NA PRIMEIRA RAMIFICAÇÃO.
3. DEVERÁ SER ENTREGUE, NO PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL, NA GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE, PARA BAIXA NO PROCESSO. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETERÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRAACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
4. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM E ANEXAR AO RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO AO DAAE.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTES COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

RECEBIDO POR:

REPRESENTANTE LEGAL
NOME LEGÍVEL

CPF: _____
Telefone () _____

ASSINATURA

DATA

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
 Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
 www.daaearaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

004884/2020

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANONÚMERO
086/2020

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/VIC/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a **presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

NOME CARLOS ALBERTO BELLOTE PRIMIANO		CPF/CNPJ 082.204.988.03
ENDEREÇO - REQUERENTE AV. JOSÉ BONIFÁCIO 704, ED. VILA DO SOL AP11B	BAIRRO CENTRO	TELEFONE (16)9 97933495
ENDEREÇO – IMÓVEL LICENCIADO RUA JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART	NÚMERO/APTO 811	MUNICÍPIO ARARAQUARA-SP
BAIRRO Jardim América	CEP 14806-182	CADASTRO MUNICIPAL *****
ÁREA DO TERRENO (m²) 35.980,00	Nº MATRICULA 41.261	E-MAIL michael@dantasambiental.com.br

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: FARINHA SECA 01 (UM) para supressão.

JUSTIFICATIVA:

Laudo técnico em anexo ao processo.

CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TCCA. AS MUDAS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ESPÉCIES DIFERENTES.

TÉCNICO/AGRON. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES – LICENÇA

MAT: 1756.

IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 23 de NOVEMBRO de 2020.

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO

Diretora e Gestão Ambiental

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
www.daaearaquara.com.br



Protocolo DAAE n.º.

004884/2020

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO**NÚMERO 086/2020****TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA)
LOTE URBANO**

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/LOTE OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:

1. PROCEDER O PLANTIO E DAR MANUTENÇÃO POR TRINTA E SEIS (36) MESES A QUANTIDADE DE 60 (SESENTA) MUDAS DE ÁRVORES COM NO MÍNIMO 1,50 METROS NATIVAS CONFORME ACOMPANHAMENTO DO TÉCNICO DO DAAE E A LISTA DE ESPÉCIMES DETERMINADAS PELO DAAE- ARARAQUARA
2. PROCEDER A LIMPEZA DA ÁREA SEM USO DE MAQUINARIO, PREPARO DOS BERÇOS, CORREÇÃO DO SOLO, PLANRIO, ESTAQUEAMENTO, IRRIGAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E REPOSIÇÃO DE MUDAS MORTAS.
3. LOCAL DO PLANTIO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO BASALTO

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

4. A MUDA DEVERÁ SER SADIA, BEM FORMADA, SEM CORTE DE RAÍZES, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,5 METROS NA PRIMEIRA RAMIFICAÇÃO.
5. DEVERÁ SER ENTREGUE, NO PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL, NA GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PLANTIO, PARA BAIXA NO PROCESSO. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETERÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
6. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM E ANEXAR AO RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO AO DAAE.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTES COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

RECEBIDO POR:

REPRESENTANTE LEGAL
NOME LEGÍVEL

CPF: _____
Telefone () _____

ASSINATURA

DATA

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
 Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
 www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE n°.

4756/2020
4405/2020

NÚMERO

088-A/2020
RETIFICAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

NOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN	CPF/CNPJ 14.189.784/0001-52
ENDEREÇO - REQUERENTE RUA NOVE DE JULHO, 754	BAIRRO CENTRO
ENDEREÇO - IMÓVEL LICENCIADO Avenida Dom Carlos Carmelo	TELEFONE (16) 99297-2644
BAIRRO Jardim Botânico	NÚMERO/APTO 595
ÁREA DO TERRENO (m²) 6556	MUNICÍPIO ARARAQUARA-SP
Nº MATRICULA 111.001	CADASTRO MUNICIPAL 24.067.002
	E-MAIL eduardosilva.adn@gmail.com

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: Supressão de 09 (nove) árvores (Ficus, Canafístula, Pinus e Abacateiro) conforme Laudo de caracterização de Vegetação apresentado pelo empreendedor e conferido pelo Técnico da Gerência de Biodiversidade (Matrícula 1718).

JUSTIFICATIVA: construção DORIVAL JUNIOR 26 – ADN. Reserva Flor de Lotus

CONDICIONANTE:
Verificar TCCA

IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar n° 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 23 de AGOSTO de 2020.

Simone Cristina de Oliveira
Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO
Diretora de Gestão Ambiental

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE n°.

4756/2020
4405/2020

NÚMERO

088-A/2020
RETIFICAÇÃO**LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO - RETIFICAÇÃO****TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA)****LOTE URBANO**

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/LOTE OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO **COMPROMETE-SE A:**

1. PROCEDER O PLANTIO DE 266 (duzentase sessenta e seis) MUDAS DE ÁRVORES COM NO MÍNIMO 1,50 METROS, PRÓPRIAS PARA RESTAURAÇÃO AMBIENTAL NO CORREGO DO AGUA BRANCA E CALÇAMENTO DE TRILHA NA PRAÇA A SER CONSTRUÍDA NO LOCAL, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DAAE.
2. LOCAL DO PLANTIO: ÁGUA BRANCA

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

3. A MUDA DEVERÁ SER SÁDIA, BEM FORMADA, SEM CORTE DE RAÍZES, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS NA PRIMEIRA RAMIFICAÇÃO.
4. DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL, NO LOCAL DETERMINADO PELA DGA E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PLANTIO, COM PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL PARA POSTERIOR BAIXA NO PROCESSO. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTÓRIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETERÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
5. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM E ANEXAR AO RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO AO DAAE.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTA COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

RECEBIDO POR:

REPRESENTANTE LEGAL
NOME LEGÍVELCPF: _____
Telefone () _____**ASSINATURA**_____
DATA

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
 Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
 www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE n°.

003388/2020

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO
**NÚMERO
092/2020**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a **presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

NOME RESIDENCIAL VILA D'OURO SPE LTDA		CPF/CNPJ 32.126.749/0001-76
ENDEREÇO – REQUERENTE RUA CORONEL JOSÉ THEODORO	BAIRRO CENTRO	TELEFONE (16) 9 97933495
ENDEREÇO – IMÓVEL LICENCIADO RUA MAHIBA BARCHA	NÚMERO/APTO 0 ÁREA J1- DESDOBR0 DA GLEBA J	MUNICÍPIO ARARAQUARA-SP
BAIRRO IRMÃOS (CH 4)	CEP 14801-719	CADASTRO MUNICIPAL 20.175.010.00
ÁREA DO TERRENO (m²) 18.738,84	Nº MATRICULA 144535	E-MAIL *****

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: 31 (TRINTA E UM) indivíduos arbóreos para supressão, conforme Levantamento Florístico anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA:

Laudo técnico em anexo ao processo.

CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TCCA CONFORME DISPOSTO A SEGUIR.

IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar n° 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 29 de setembro de 2020.

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO
Diretora e Gestão Ambiental

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
www.daaearaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

003388/2020

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO**NÚMERO 092/2020****TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA)
LOTE URBANO**

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/LOTE OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO **COMPROMETE-SE A:**

1. PROCEDER O PLANTIO DE 1.030 (MIL E TRINTA) MUDAS DE ÁRVORES COM NO MÍNIMO 1,80 METROS, PRÓPRIAS PARA RESTAURAÇÃO AMBIENTAL E PROCEDER A MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS MESES) A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE (SMA 07/17):
2. LOCAL DO PLANTIO: Ao Lado do CER Judith de Barros Batelli - Av. Olímpio Bolzan - Jardim Roberto Selmi Dei, Araraquara – SP na Olímpio Bolzan (IC 22.066.001.00)

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

3. A MUDA DEVERÁ SER SÁDIA, BEM FORMADA, SEM CORTE DE RAÍZES, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 METROS NA PRIMEIRA RAMIFICAÇÃO.
4. DEVERÁ SER ENTREGUE, NO PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL, NO LOCAL DETERMINADO PELA GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PLANTIO, COM PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL PARA POSTERIOR BAIXA NO PROCESSO. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTÓRIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETERÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
5. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM E ANEXAR AO RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO AO DAAE.

OR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTES COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

RECEBIDO POR:

**REPRESENTANTE LEGAL
NOME LEGÍVEL**

CPF: _____
Telefone () _____

ASSINATURA

DATA

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
 Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
 www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

005288/2020

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

 NÚMERO
0105/2020

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/M/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a **presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

NOME VITTA BAIRRO DOS MACHADOS I AQA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA		CPF/CNPJ 26.175.670/001-32
ENDEREÇO - REQUERENTE AV. 9 DE JULHO 1602	BAIRRO CENTRO	TELEFONE (16) 9 97933495
ENDEREÇO - IMÓVEL LICENCIADO RUA ARISTIDES FERNANDES	NÚMERO/APTO 485	MUNICÍPIO ARARAQUARA-SP
BAIRRO CAMPUS VILLE	CEP 14800-715	CADASTRO MUNICIPAL 12.091.017.00
ÁREA DO TERRENO (m²) 22.531,97	Nº MATRICULA 141445	E-MAIL michael.ambiental@gmail.com

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: 3 (TRÊS) para supressão, sendo: 2 (DUAS) MANGUEIRAS e 1 (UM) GUAPURUVÚ,

JUSTIFICATIVA:

Laudo técnico em anexo ao processo.

CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TCCA.

IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 22 de setembro de 2020.

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO

Diretora e Gestão Ambiental

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

005288/2020**LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO**NÚMERO
0105/2020**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA)
LOTE URBANO**

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/LOTE OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:

1. PROCEDER O PLANTIO DE 120 (CENTO E VINTE) MUDAS DE ÁRVORES COM NO MÍNIMO 1,80 METROS, PRÓPRIAS PARA RESTAURAÇÃO AMBIENTAL E PROCEDER A MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS MESES) A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE (SMA 07/17).
2. LOCAL DO PLANTIO:

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

3. A MUDA DEVERÁ SER SADIA, BEM FORMADA, SEM CORTE DE RAÍZES.
4. DEVERÁ SER PLANTADO, NO PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL, NA GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PLANTIO, PARA BAIXA NO PROCESSO. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETERÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
5. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM E ANEXAR AO RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO AO DAAE.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTES COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

RECEBIDO POR:

REPRESENTANTE LEGAL
NOME LEGÍVEL

CPF: _____
Telefone () _____

ASSINATURA

DATA

**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br

Protocolo DAAE nº.

0945/2019

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO**NÚMERO
0114/2020**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/VIC/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

NOME MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES		CPF/CNPJ 08.343.492/0005-53
ENDEREÇO - REQUERENTE Rua Cerqueira César, 1730 - Ribeirão Preto-SP	BAIRRO Jd. Sumaré	TELEFONE (16) 3512 4500
ENDEREÇO - IMÓVEL LICENCIADO RESIDENCIAL AMISTAD - RUA DOM CARLOS CARMELO	NÚMERO/APTO 583	MUNICÍPIO ARARAQUARA-SP
BAIRRO JARDIM BOTANICO	CEP 14800-000	INSCRIÇÃO CADASTRAL 020.098.002
ÁREA DO TERRENO (M²) 14.441,80	Nº MATRICULA 68677/68678	E-MAIL paula@mrv.com.br

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: 14 (QUATORZE) ESPÉCIMES NATIVOS CONFORME RELATÓRIO FLORÍSTICO ANEXO AO PROCESSO, ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

JUSTIFICATIVA:

Supressão arbórea de 14 exemplares arbóreos localizados na área interna do Residencial Amistad.

CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA).

IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO**ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE**

Araraquara, 27 de outubro de 2020.

Simone Cristina de Oliveira
GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE

Katia Castro de Matteo
DIRETORA DE GESTÃO AMBIENTAL



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Prefeitura do Município
de Araraquara

Protocolo DAAE nº.

0945/2019

NÚMERO

0114/2020

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA) LOTE URBANO

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL (TERRENO) OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:

1. PLANTAR E DAR MANUTENÇÃO POR TRINTA E SEIS (36) MESES NA QUANTIDADE DUZENTAS E DEZ (210) ÁRVORES NATIVAS CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMA 07/2017.

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

1. AS MUDAS DEVERÃO SER SADIAS, BEM FORMADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS.
2. A ÁREA PARA PLANTIO É A APP DO Córrego Água Branca ENTRE A RUA PAULO GERALDO DE MORI E A RUA DR. RONALDO OCTAVIANO, DE ACORDO COM CROQUI EM ANEXO.
3. O PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS EMISSÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.
4. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA DEVERÁ EMITIR RELATÓRIOS QUADRIMENSTRAIS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO REFLORESTAMENTO PARA A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL/GERENCIA DE BIODIVERSIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETERÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE “DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
5. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTES COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

Araraquara, 27 de outubro de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL - NOME LEGÍVEL
CPF/RG:

ASSINATURA E DATA

FONE:

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
 Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
 www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

5353/2020

**LICENÇA AMBIENTAL
 SUPRESSÃO DE ÁRVORE EM LOGRADOURO PÚBLICO**

**NÚMERO
 0115/2020**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

NOME ESPÓLIO DE ANTONIO OLYMPIO FERREIRA		CPF/CNPJ 156.064.8018.04
ENDEREÇO - REQUERENTE AVENIDA PADRE FRANCISCO SALLES CULTURATO	BAIRRO VILA SANTANA	TELEFONE (19) 9 98320-0348 (19) 3425-8873
ENDEREÇO – IMÓVEL LICENCIADO AV. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	NÚMERO/APTO 1419	MUNICÍPIO ARARAQUARA-SP
BAIRRO VILA SANTANA	CEP 14801-250	CADASTRO MUNICIPAL 15.041.015.00
ÁREA DO TERRENO (m²) 1.443	Nº MATRICULA 43181	E-MAIL braga.araujo.construtora@gmail.com.br

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL: SUPRESSAO DE 05 (CINCO) ESPÉCIMES ARBÓREAS: ALFINEIRO, SETE COPAS, ALFARROBEIRA, NESPEREIRA, ARVORE DA CHINA

JUSTIFICATIVA:

Laudo técnico em anexo ao processo.

CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TCCA.

IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 06 de novembro de 2020.

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
 Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO
 Diretora de Gestão Ambiental

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br

LICENÇA AMBIENTAL SUPRESSÃO DE ÁRVORE EM LOGRADOURO PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL LOTE URBANO

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO, POR MEIO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:

1. PREPARAR O TERRENO, LIMPEZA, CONTROLE DE PRAGAS, ADUBAÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DE ACORDO COM A SMA 07/17, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ESPÉCIMES REMOVIDOS, COM MANUTENÇÃO POR 36 MESES, COM RELATÓRIO QUADRIMESTRAIS.

LOCAL DO PLANTIO: RUA FORTUNATO MICELLI, NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE CRUZES, CONFORME CROQUI APRESENTADO PELO DAAE.

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

2. AS MUDAS DEVERÃO SER SADIAS, BEM FORMADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50M, EM SACOS PLÁSTICOS.
3. DEVERÁ SER PLANTADO, NO PRAZO DE 60 DIAS COM ENTREGA DE RELATÓRIO DE GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA A PROTEÇÃO DO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
4. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO. O RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
 Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
 www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

4756/2020
 4405/2020

LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

**NÚMERO
 139/2020**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, **EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

NOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN	CPF/CNPJ 14.189.784/0001-52
ENDEREÇO - REQUERENTE RUA NOVE DE JULHO, 754	BAIRRO CENTRO
ENDEREÇO - IMÓVEL LICENCIADO Avenida Dom Carlos Carmelo	NÚMERO/APTO 595
BAIRRO Jardim Botânico	CEP 14805-045
ÁREA DO TERRENO (m²) 6556	Nº MATRICULA 111.001
	MUNICÍPIO ARARAQUARA-SP
	CADASTRO MUNICIPAL 24.067.002
	E-MAIL eduardosilva.adn@gmail.com

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: **supressão de 09** (nove) árvores mencionadas; sadias, de pequeno, médio e grande portes, conforme laudo

JUSTIFICATIVA: construção DORIVAL JUNIOR 26 – ADN. Reserva Flor de Lotus

CONDICIONANTE:
NÃO HÁ

IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 23 de dezembro de 2020.

Simone Cristina de Oliveira
Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO
Diretora de Gestão Ambiental

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

4756/2020
4405/2020**LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO**NÚMERO
139/2020**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA)
LOTE URBANO**

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/LOTE OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO **COMPROMETE-SE A:**

1. PROCEDER O PLANTIO DE 1.030 (MIL E TRINTA) MUDAS DE ÁRVORES COM NO MÍNIMO 1,50 METROS, PRÓPRIAS PARA RESTAURAÇÃO AMBIENTAL E PROCEDER A MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS MESES) A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE (SMA 07/17).
2. PROCEDER OBRA DE CALÇAMENTO EXTERNO DE 2,00 METROS DE LARGURA DE CONCRETO FCK25, VISANDO A PROTEÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SEGUINDO O ALINHAMENTO DO POSTO DE SAÚDE, PRESERVANDO O CERCAMENTO EXISTENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA DGA.
3. LOCAL DO PLANTIO: CROQUI ANEXO. RUA JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO MELLUSO E AVENIDA OLIMPIO BOLZAN

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

4. A MUDA DEVERÁ SER SADIA, BEM FORMADA, SEM CORTE DE RAÍZES, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS NA PRIMEIRA RAMIFICAÇÃO.
5. DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL, NO LOCAL DETERMINADO PELA DGA E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PLANTIO, COM PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL PARA POSTERIOR BAIXA NO PROCESSO. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTÓRIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETERÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
6. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM E ANEXAR AO RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO AO DAAE.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTES COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

RECEBIDO POR:

**REPRESENTANTE LEGAL
NOME LEGÍVEL**CPF: _____
Telefone () _____**ASSINATURA**_____
DATA